

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE



INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, SITUADA A RUA PORTO ALEGRE Nº 99 – CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, DEVIDADAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 77.812.519/0001-07 PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, INCLUSIVE INTERNAMENTO, DOS CASOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 26/01/2015

Termo dos Locos do Louro

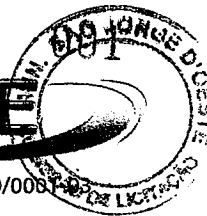


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-91



Portaria nº 1087/2015

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, para o mandato de um ano, conforme segue:

Presidente	Diogo de Oliveira
Secretário	Simone Franceschina
Membro	Liomar Siega
Suplente	Lurdes J. S. Colla
Suplente	Ivanir da Silva

A presente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2015.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/000



SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 008/2015

São Jorge D'Oeste, 16 de Janeiro de 2015

Da: Secretaria de Saúde

Para: Setor de Compras/licitações

Processo de inexigibilidade

SOLICITAMOS CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, INCLUSIVE INTERNAMENTO, DOS CASOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

lote	Item	Descrição do Produto ou Serviço	
01	01	CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, INCLUSIVE INTERNAMENTO, DOS CASOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.	

Prazo de vigência:

Até 12 meses, podendo ser prorrogado

Prazo de execução:

Até 12 meses, podendo ser prorrogado

Prazo para iniciar:

Após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento:

Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

Moacir Pagliari

Moacir Pagliari
Secretário Mun. de Saúde

Visto do Prefeito ou responsável

Autorizado em: ____/____/____



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Memorando nº 05/2015

Da: Secretaria de Administração

Para: Setor de Compras/licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **INEXIGIBILIDADE**, para: **CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, SITUADA A RUA PORTO ALEGRE Nº 99 – CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO –PR, DEVIDADAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA SOB O Nº 77.812.519/0001-7 PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, INCLUSIVE INTERNAMENTO, DOS CASOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

Lote	Item	Descrição do Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Contratação de hospital para realização de atendimento hospitalar, inclusive internamento, dos casos de urgências e emergências, em regime de plantão, aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste	5 meses	5.785,69	28.928,45
TOTAL					28.928,45

Justificativa: Por ser o único Hospital conveniado ao Sistema Único de Saúde – SUS para atender os usuários do sistema no município de Francisco Beltrão – PR o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação.

É hospital conveniado ao SUS e para efetuar o atendimento aos usuários desse sistema recebe recursos mediante o pagamento de AIH's, emitidas na hipótese de internamento do paciente, cujos valores são insuficientes para a manutenção do serviço de pronto atendimento e não abrangem o atendimento ambulatorial aos usuários do sistema.

Para viabilizar o atendimento ambulatorial de urgência e emergência, firma o presente instrumento para conceder aporte financeiro ao hospital contratado na forma pactuada com os demais municípios abrangidos pela 8ª Regional de Saúde do Estado do Paraná em ata de Assembleia promovida pela ARSS.

Razão da escolha: A Sociedade Hospitalar Beltronense LTDA, é atualmente o único hospital credenciado pelo SUS, na cidade de Francisco Beltrão – PR que é referência para o Município de São Jorge d'Oeste, ou seja os pacientes que necessitam dos serviços hospitalares de urgência e emergência são encaminhados automaticamente pela Secretaria de Saúde, por determinação da 8ª Regional de Saúde, fica portanto inviabilizada a licitação pois não há como mandarmos pacientes para outros hospitais.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-63



Fundamento Legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Prazo de vigência:

Até 30/06/2015, podendo ser prorrogado

Prazo de entrega:

Até 30/06/2015, podendo ser prorrogado

Prazo para iniciar:

Após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento:

Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste, 23 de janeiro de 2015

Ivanir da Silva
Secretário de Administração



Município de

SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 26/01/2015

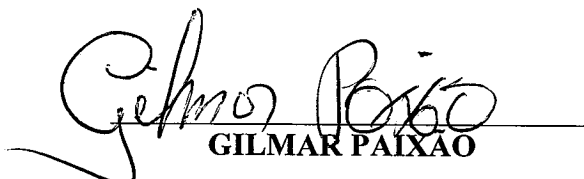
DE: PREFEITO

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 26 / 01 / 2015.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 26/01/2015

O: PRESIDENTE

AO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SRA. DIRLEI LUCI LERMEN OBERGEN

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, SITUADA A RUA PORTO ALEGRE Nº 99 – CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, DEVIDADAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 77.812.519/0001-07 PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, INCLUSIVE INTERNAMENTO, DOS CASOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., até o valor de R\$ 28.928,45 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).**

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente

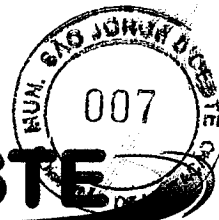
DIRLEI LUCI LERMEN OBERGEN
Diretora da Div. Contabilidade e finanças

Recebi neste data 26/01/15.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 26/01/2015

**DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE**

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **26/01/2015**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

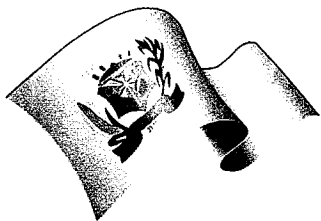
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2130	11.001.10.301.0011.02036	303

Cordialmente,

DIRLEI LUCI LERMEN OBERGEM
Diretora da div. Contabilidade e finanças

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 26 / 01 / 2015.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 26/01/2015

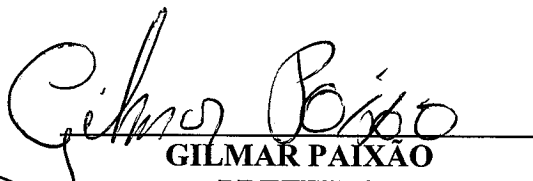
DE: PREFEITO

PARA: Presidente Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, SITUADA A RUA PORTO ALEGRE Nº 99 – CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, DEVIDADAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 77.812.519/0001-07 PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, INCLUSIVE INTERNAMENTO, DOS CASOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria **1087 /2015**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 26 / 01 / 2015.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 26/01/2015

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

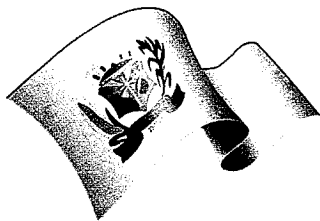
Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 02/2015, **MODALIDADE: Processo inexigibilidade** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Diogo de Oliveira
Presidente

Assessor Jurídico

Recebi neste data ____/____/____.

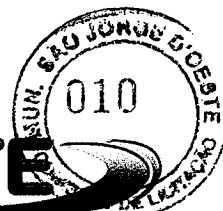


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ASSESSORIA JURÍDICA

DO: ASSESSOR JURÍDICO;

AO: Sr. GILMAR PAIXÃO – DD. Prefeito;

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 002/2015

OBJETO: Contratação da Sociedade Hospitalar Beltronense LTDA, situada na Rua Porto Alegre, nº. 99, Centro de Francisco Beltrão, PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 77.812.519/0001-07, para realização de atendimento hospitalar, inclusive internamento, dos casos de urgência e emergências em regime de plantão, aos pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de São Jorge d'Oeste, PR.

VALOR MÁXIMO GLOBAL – R\$ 28.928,45 (vinte e oito mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

PARECER JURÍDICO nº. 92/2015

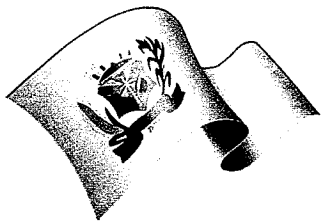
Temos em mãos para análise e posterior Parecer Jurídico, a documentação relativamente ao certame acima referido.

A razão da escolha pela Administração se deu em virtude de que é o único hospital conveniado com o Sistema Único de Saúde, SUS, para atender os usuários do sistema no Município de Francisco Beltrão, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ainda, o hospital é conveniado ao SUS e para efetuar o atendimento aos usuários desse sistema, recebe recursos mediante o pagamento de AIH'S, emitidas na hipótese de internamento do paciente, cujos valores são insuficientes para a manutenção do serviço de pronto atendimento e não abrangem o atendimento ambulatorial aos usuários do sistema.

Contudo, para viabilizar o atendimento ambulatorial de urgência e emergência, firma o presente instrumento para conceder aporte financeiro ao hospital contratado na forma pactuada com os demais municípios abrangidos pela 8ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, em ata de Assembléia promovida pela ARSS.

Deste modo, justifica-se a escolha pois a Sociedade Hospitalar Beltronense LTDA, é atualmente o único hospital credenciado pelo SUS, na cidade de Francisco Beltrão, PR, que é referência para o Município de São Jorge d'Oeste, PR, ou seja, os pacientes que necessitam dos serviços hospitalares de urgência e emergência são encaminhados automaticamente pela Secretaria de Saúde, por determinação da 8ª Regional de Saúde, ficando, portanto, inviabilizada a licitação, pois não há como mandar pacientes para outros hospitais.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



A base legal para referida dispensa está no caput do artigo 25, *caput*, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações), que dispõe:

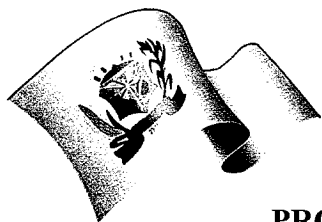
*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
[...].*

Está evidenciada, assim, Sr. Prefeito, a possibilidade e a autorização legal, para a inexigibilidade, de procedimento licitatório no presente caso.

Assim, temos que este procedimento está formalizado em atendimento a determinações legais, não havendo, qualquer irregularidade.

São Jorge D'Oeste PR, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (2.015).

MOACIR LUIZ GUSO
OAB.PR nº. 11.592



Município de

SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº - 002/2015

DATA – 26/01/2015

VALOR ESTIMADO - R\$ 28.928,45 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, SITUADA A RUA PORTO ALEGRE Nº 99 – CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, DEVIDADAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 77.812.519/0001-07 PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, INCLUSIVE INTERNAMENTO, DOS CASOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Contratação de hospital para realização de atendimento hospitalar, inclusive internamento, dos casos de urgências e emergências, em regime de plantão, aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste.	MES	5,00	5.785,69	28.928,45
TOTAL.....						28.928,45

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, *caput* da Lei Federal 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

FORNECEDOR: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA. CNPJ Nº. 77.812.519/0001-07, residente na Rua Porto Alegre, 99 casa - CEP: 85601480 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste. CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03, Avenida Iguaçu, 281E-mail: compras@pmsjorge.pr.gov.br - CEP: 85575000 - São Jorge D'Oeste/PR

RAZÃO DA ESCOLHA: A Sociedade Hospitalar Beltronense LTDA, é atualmente o único hospital credenciado pelo SUS, na cidade de Francisco Beltrão – PR que é referencia para o Município de São Jorge d Oeste, ou seja, os pacientes que necessitam dos serviços hospitalares de urgência e emergência são encaminhados automaticamente pela Secretaria de Saúde, por determinação da 8ª Regional de Saúde, fica portanto inviabilizada a licitação pois não há como mandarmos pacientes para outros hospitais.

JUSTIFICATIVA: Por ser o único Hospital conveniado ao Sistema Único de Saude – SUS para atender os usuários do sistema no município de Francisco Beltrão – PR o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação.

É hospital conveniado ao SUS e para efetuar o atendimento aos usuários desse sistema recebe recursos mediante o pagamento de AIH's, emitidas na hipótese de internamento do paciente,



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

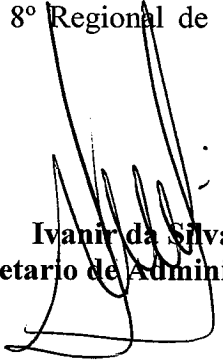


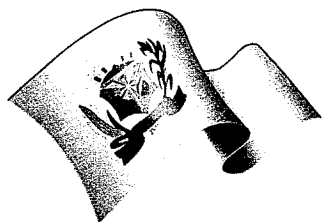
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

cujos valores são insuficientes para a manutenção do serviço de pronto atendimento e não abrangem o atendimento ambulatorial aos usuários do sistema.

Para viabilizar o atendimento ambulatorial de urgência e emergência, firma o presente instrumento para conceder aporte financeiro ao hospital contratado na forma pactuada com os demais municípios abrangidos pela 8ª Regional de Saúde do Estado do Paraná em ata de Assembleia promovida pela ARSS.


Ivanir da Silva
Secretário de Administração



Município de

SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2015

Em análise ao processo de inexigibilidade de **Licitação nº 002/2015**, de 26/01/2015, instaurado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da Município de São Jorge D'Oeste e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D' Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Departamento de Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

VALOR ESTIMADO - R\$ 28.928,45 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, SITUADA A RUA PORTO ALEGRE Nº 99 – CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, DEVIDADAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 77.812.519/0001-07 PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, INCLUSIVE INTERNAMENTO, DOS CASOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Contratação de hospital para realização de atendimento hospitalar, inclusive internamento, dos casos de urgências e emergências, em regime de plantão, aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste.	MES	5,00	5.785,69	28.928,45
TOTAL.....						28.928,45

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, *caput* da Lei Federal 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

FORNECEDOR: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA. CNPJ Nº. 77.812.519/0001-07, residente na Rua Porto Alegre , 99 casa - CEP: 85601480 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR.

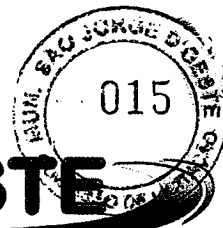
CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste. CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03, Avenida Iguaçu, 281E-mail: compras@pmsjorge.pr.gov.br - CEP: 85575000 - São Jorge D'Oeste/PR

RAZÃO DA ESCOLHA: A Sociedade Hospitalar Beltronense LTDA, é atualmente o único hospital credenciado pelo SUS, na cidade de Francisco Beltrão – PR que é referencia para o Município de São Jorge d Oeste, ou seja, os pacientes que necessitam dos serviços hospitalares de urgência e emergência são encaminhados automaticamente pela Secretaria de Saúde, por determinação da 8º Regional de Saúde, fica portanto inviabilizada a licitação pois não há como mandarmos pacientes para outros hospitais.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

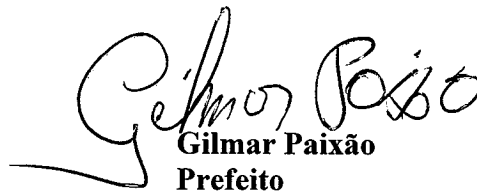
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

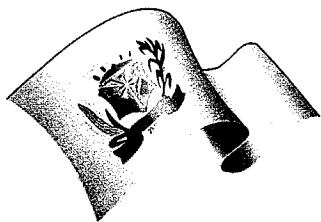
JUSTIFICATIVA: Por ser o único Hospital conveniado ao Sistema Único de Saúde – SUS para atender os usuários do sistema no município de Francisco Beltrão – PR o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação.

É hospital conveniado ao SUS e para efetuar o atendimento aos usuários desse sistema recebe recursos mediante o pagamento de AIH's, emitidas na hipótese de internamento do paciente, cujos valores são insuficientes para a manutenção do serviço de pronto atendimento e não abrangem o atendimento ambulatorial aos usuários do sistema.

Para viabilizar o atendimento ambulatorial de urgência e emergência, firma o presente instrumento para conceder aporte financeiro ao hospital contratado na forma pactuada com os demais municípios abrangidos pela 8ª Regional de Saúde do Estado do Paraná em ata de Assembleia promovida pela ARSS.

São Jorge D' Oeste, 26/01/2015.


Gilmar Paixão
Prefeito



Município de

SÃO JORGE D'OESTE



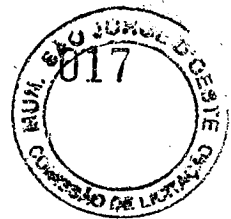
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002/2015; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, SITUADA A RUA PORTO ALEGRE Nº 99 – CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, DEVIDADAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 77.812.519/0001-07 PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, INCLUSIVE INTERNAMENTO, DOS CASOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. **FORNECEDOR:** SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 77.812.519/0001-07, com sede na Rua Porto Alegre , 99 casa - CEP: 85601480 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR. **CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93; **VALOR ESTIMADO - R\$ 28.928,45** (vinte e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), **RECONHECIMENTO:** 26/01/2015, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração; **RATIFICAÇÃO:** 26/01/2015, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D' Oeste - Paraná.


Gilmar Paixão
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
77.812.519/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE
12/02/1

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HOSPITAL SAO FRANCISCO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R PORTO ALEGRE

NÚMERO
99 COMPLEMENTO

CEP
85.601-480 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3211-2000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITL
25/05/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/01/2015** às **11:16:28** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

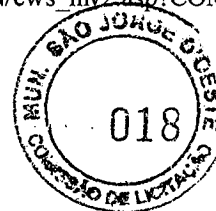


Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,
[clique aqui.](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 269112014-88888519

Nome: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CNPJ: 77.812.519/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 29/10/2014

Válida até 27/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

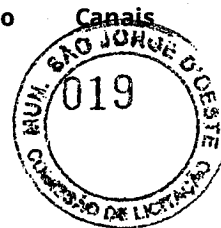
Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CNPJ: 77.812.519/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:08:58 do dia 24/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2015.

Código de controle da certidão: **F6E0.1553.4CA9.5E7C**

Certidão emitida gratuitamente.

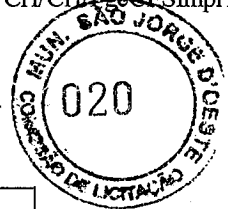
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77812519/0001-07
Razão Social: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Nome Fantasia: HOSPITAL SAO FRANCISCO
Endereço: RUA PORTO ALEGRE 99 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012606393515403345

Informação obtida em 26/01/2015, às 10:30:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0777



EDITAL DE CONCURSO Nº 007/2015

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011,

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo-relacionados para que, no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João-PR, a documentação mencionada nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

CARGO: MERENDEIRA

Nome	Classif.
ERILDE VERLUNDO	19º
JOIMARA BORSATO	20º

A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod 127142

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002/2015; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, SITUADA A RUA PORTO ALEGRE Nº 99 - CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, DEVIDADAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 77.812.519/0001-07 PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, INCLUSIVE INTERNAMENTO, DOS CASOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 77.812.519/0001-07, com sede na Rua Porto Alegre, 99 casa-CEP: 85601480-BAIRRO: centro CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO: R\$ 28.928,45 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos); RECONHECIMENTO: 26/01/2015, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração; RATIFICAÇÃO: 26/01/2015, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná. Gilmar Paixão-Prefeito

Cod 127098

SAÚDE DO IGUAÇU

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

Processo Nº 008/2015

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, COMPOSTO DE 02(DOIS) BARRACÕES EM ALVENARIA, MEDINDO CADA UM 160,00 M2 TOTALIZANDO 320,00M2, LOCALIZADOS NA RUA XV DE NOVEMBRO NA CIDADE DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARA INSTALAÇÃO DE FABRICA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 202/2000 E 390/2007-INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PRORROGADO ATRAVÉS DA LEI 747/2013, nas condições descritas na minuta do contrato.

PERÍODO: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações.

LOCADOR: ATILIO CEMIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o No. 061.742.139-00, e RG No. 6.869.561-9, e sua esposa Sra. ZELINDA DAMSKI CEMIM, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 967.595.509-00 e RG nº 5.824.858-4 residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, 266 - Centro - Município de Saudade do Iguaçu- PR.

VALOR MENSAL: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), estimando-se um total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), para um período de 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal, até dia 15 do mês subsequente, mediante apresentação de recibo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Funcional Programática: 22.661.0017.2.02 - Incentivos as Atividades de Indústria, Comércio e Serviços

Elemento da Despesa: 3.3.90.3615 - Locação de imóveis

Principal: 340 Despesa: 2584

Fonte de Recurso: 000-livre

Valor desta dotação: R\$ 20.400,00

JUSTIFICATIVA

Enquadramento no art. 24 X da Lei 8666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição ante a inexistência de outro imóvel compatível com o fim pretendido.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2015.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

Cod 127166

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de gêneros alimentícios e panificação para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social compreendendo: realização de cursos e lanches dos encontros com famílias referenciadas ao CRAS, crianças, adolescentes, gestantes e associação de idosos (ASI e AATI), bem como para realização das oficinas e cursos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 06/02/2015 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu email: licitacoespmi@yahoo.com.br, à Rua Frei Vitor Berscheid, nº 708 - Centro-Saudade do Iguaçu-PR, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu-PR, 26 de janeiro de 2015.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

Cod 127169

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 28/2015

Licitação Processo inexigibilidade Nº. 2/2015

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua Porto Alegre, 99 casa - CEP: 85601480 - BAIRRO: centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **77.812.519/0001-07**, neste ato representada por seu representante legal, **GABRIEL RADTKE ASCARI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Sergipe, 2033 - CEP: 85601-040 - Bairro: Industrial, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 355.903.199-00, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo inexigibilidade sob o nº. 2/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, SITUADA A RUA PORTO ALEGRE Nº 99 – CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, DEVIDADAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 77.812.519/0001-07 PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, INCLUSIVE INTERNAMENTO, DOS CASOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 28.928,45 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo;

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Contratação de hospital para realização de atendimento hospitalar, inclusive internamento, dos casos de urgências e emergências, em regime de plantão, aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste.	MES	5,00	5.785,69	28.928,45
TOTAL R\$.....						28.928,45

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30



CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 05 (cinco) meses, (27/06/2015), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1 – O compromisso de execução, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.3 - Os serviços deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados no local indicado pelo responsável solicitante da Prefeitura, de forma imediata, mediante apresentação da solicitação/requisição, durante o prazo total de 05 (cinco) meses, nas dependências da CONTRATADA.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo inexistência e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes parâmetros mais ou para menos, conforme o caso.

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30



7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2130	11.001.10.301.0011.02036	303	3.3.90.39.50.10

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR MOACIR PAGLIARI**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO



9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

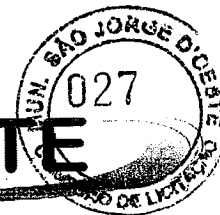
10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.



10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Processo inexigibilidade, sob n.º 2/2015** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **Processo inexigibilidade, sob n.º 2/2015**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo inexigibilidade, sob n.º 2/2015**.

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo,

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 28/01/2015.


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
GABRIEL RADTKE ASCARI
CPF N°. 355.903.199-00

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 28/2015

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 28/01/2015.

**MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592**

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0781



SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2014 QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA APLICAÇÃO NO PROJETO FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA DO SUDOESTE DO PARANÁ CONFORME CONVENIO 106/2014. SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Itens	Valor Total R\$
AGROPECUARIA DOIS VIZINHOS LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06	33.015,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados São Jorge D'Oeste-Paraná 18 de dezembro de 2014.

Diogo de oliveira
Pregoeiro
Portaria 966/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 201/2014-MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA APLICAÇÃO NO PROJETO FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA DO SUDOESTE DO PARANÁ CONFORME CONVENIO 106/2014. SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Itens	Valor Total R\$
AGROPECUARIA DOIS VIZINHOS LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06	33.015,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-Paraná, 18/12/2014.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2015 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA O SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Itens	Valor Total R\$
NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	01, 02, 03	30.500,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados São Jorge D'Oeste-Paraná 05 de janeiro de 2015.

Diogo de oliveira
Pregoeiro
Portaria 966/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 210/2014-MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA O SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Itens	Valor Total R\$
NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	01, 02, 03	30.500,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-Paraná, 05/01/2015.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Cod128053

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 220/2014, parte integrante do(a) Concorrência nº 2/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA – CNPJ nº. 82.570.722/0001-46
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua execução dentro do prazo de 90 (noventa) dias, conforme parecer técnico em anexo, iniciando-se o mesmo em 19/12/2014 e findando em 18/03/2015.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 19/12/2014.

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2014, parte integrante da Tomada de preços nº 06/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PR BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS – CNPJ nº. 08.049.928/0001-72
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua execução dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 26/01/2015 e findando em 27/04/2015.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 26/01/2015

CONTRATOS

Contrato	CONTRATO Nº. 28/2015-Processo inexistência Nº. 2/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA-CNPJ nº. 77.812.519/0001-07
Objeto	CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, SITUADA A RUA PORTO ALEGRE Nº 99 – CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 77.812.519/0001-07 PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, INCLUSIVE INTERNAMENTO, DOS CASOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 28.928,45 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 05 (cinco) meses, (27/06/2015), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/01/2015

Cod128140

SAÚDE DO IGUAÇU

PREFEITURA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2015

OBJETO: Repasse dos recursos financeiros para Manutenção das dependências da Escola de Educação Especial "Daizi Trento", como pagamento de: motorista, Fisioterapeuta, Educadora, Atendente, manutenção do transporte escolar, Recursos humanos, despesas com água, luz, energia elétrica, telefone, combustível, gêneros alimentícios, material de expediente, copa, cozinha e limpeza, uniformes, tecidos e aviamentos, bom como pequenos reparos, proporcionando ao portador de deficiência a garantia de acesso e permanência na escola e um atendimento de qualidade conforme o Projeto "ACOLHENDO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA". CONVENIENTE: Município de Saúde do Iguaçu, CNPJ nº 95.585.477/0001-92, representado pelo Prefeito MAURO CESAR CENCI, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, doravante denominado simplesmente de APAE, inscrita no CNPJ nº 01.392.357/0001-25, representada neste ato pela senhora Presidente Terezinha Nereide dos Santos Durand CPF: 374.322.229-91 e RG: 1.147.594-9. VALOR: R\$ 165.998,69 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), a serem liberados em 12 (doze) parcelas de R\$ 13.833,24 (treze mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme projeto anexo. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. ASSINATURA: 29/01/2015.

Cou128092

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícola, contendo: 01 (um) trator agrícola e 01(uma) semeadeira, conforme especificações mínimas descritas no Plano de Trabalho anexo ao Edital, com Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA – Contrato de repasse 809395/2014 Processo 1020469-39/2014, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município de Saúde do Iguaçu.

PRazo DE ENTREGA: até 30(trinta) dias, a contar após liberação do Recurso pela Caixa Econômica Federal e solicitação pelo Dpto de Compras.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 12 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu email licitacoespsmsi@yahoo.com.br, à Rua Frei Vitor Berscheid, nº 708 – Centro-Saúde do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166 ou licitacoespsmsi@yahoo.com.br.

Saúde do Iguaçu-PR, 30 de janeiro de 2015.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

Coc128106

Prefeitura Municipal de Verê

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Fones: (41) 3535-8000 e 3535-8008 - E pelo site - www.pmvverê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº 316-CX POSTAL, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ



2737	ALICE RODRIGUES DE GODOY	60,00	60,00	44	Professor	16/01/1996	10,00	2,00	12,00	36,00
2649	MARCIA RENE RASSE	60,00	60,00	45	Professor	30/08/1987	8,00	4,00	12,00	36,00
3326	MARCOS DA SILVA	58,00	58,00	46	Professor	17/12/1992	6,00	0,00	8,00	44,00
2635	MARCIA PASCH	58,00	58,00	47	Professor	05/12/1997	8,00	2,00	8,00	40,00
921	LUCAS KATALCO HENKES	58,00	58,00	48	Professor	13/12/1991	8,00	0,00	8,00	40,00
543	RAQUEL DEPAZES JOHANN	58,00	58,00	49	Professor	12/09/1979	6,00	4,00	12,00	36,00
430	CARLA MEREYRI LORENZETTI	56,00	56,00	50	Professor	29/01/1991	8,00	0,00	8,00	40,00
1871	NOELI CECILIA CAGNON	56,00	56,00	51	Professor	17/01/1987	8,00	0,00	12,00	36,00
245	RENATA SALETTE CASARIS SANTOS	56,00	56,00	52	Professor	20/04/1978	8,00	8,00	8,00	32,00
1791	ANDRESSA RIBEIRO DA ROÇA	50,00	50,00	53	Professor	01/09/1995	8,00	2,00	12,00	28,00
2496	ELZA CAVALHEIRO CECILIANO	54,00	54,00	54	Professor	21/04/1974	8,00	2,00	8,00	28,00
3192	MARIA SPERIDIO FRANCISCON RIES	54,00	54,00	55	Professor	03/04/1991	6,00	0,00	12,00	36,00
1580	ELIZABETHA SOUZA LORENZETTI	54,00	54,00	56	Professor	06/09/1980	10,00	0,00	12,00	32,00
2434	SILVANA TEIXEIRA	54,00	54,00	57	Professor	11/03/1992	10,00	0,00	12,00	32,00
511	ANDRESSA GONTHAT MALAGE	54,00	54,00	58	Professor	05/04/1986	10,00	4,00	8,00	32,00
281	SAYONARA BATE	54,00	54,00	59	Professor	19/11/1978	8,00	2,00	12,00	32,00
291	SONIA CECILIANO	54,00	54,00	60	Professor	03/12/1979	8,00	2,00	12,00	32,00
2826	CAMILA HELFPOSTEN	54,00	54,00	61	Professor	31/09/1998	8,00	2,00	12,00	32,00
1264	LUCKIANE DEMARI	52,00	52,00	62	Professor	01/03/1997	8,00	0,00	4,00	40,00
1333	SILVANA SANDRE MATTEI	52,00	52,00	63	Professor	04/10/1994	8,00	4,00	12,00	36,00
231	TATIANE NUNES	52,00	52,00	64	Professor	05/10/1995	6,00	2,00	8,00	36,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fones: (41) 3535-8000 e 3535-8008 - E pelo site - www.pmvverê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº 316-CX POSTAL, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ



2718	MARIA EMILIA DE ARAUJO	52,00	52,00	65	Professor	24/11/1979	12,00	4,00	12,00	24,00
3044	ELIANE APARECIDA SOUZA	50,00	50,00	66	Professor	28/04/1982	8,00	2,00	8,00	36,00
1757	ISOLANGE CAGNON PIRES	50,00	50,00	67	Professor	20/07/1983	8,00	0,00	8,00	36,00
400	DEISEL FARIAS DAS NEVES	50,00	50,00	68	Professor	07/06/1994	8,00	6,00	4,00	32,00
337	DEBIA MATTEI	50,00	50,00	69	Professor	10/09/1979	6,00	0,00	12,00	32,00
2647	DELCIO JOSE GONTO	50,00	50,00	70	Professor	20/07/1983	8,00	4,00	16,00	24,00
2647	ARACELI DEBALDI VARELLA	50,00	50,00	71	Professor	15/01/1998	10,00	4,00	16,00	20,00
1082	LUCAS KURURI	76,00	76,00	1	Professor - Educação Física	15/02/1991	10,00	6,00	12,00	48,00
1943	MARIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	72,00	72,00	2	Professor - Educação Física	04/10/1994	10,00	2,00	8,00	32,00
2445	BONIA VIEIRA	54,00	54,00	3	Professor - Educação Física	17/05/1983	10,00	4,00	8,00	32,00
470	VANDERSON JUNIOR EDOIS	58,00	58,00	4	Professor - Educação Física	02/08/1994	8,00	2,00	4,00	44,00
3387	PELUE ACILIAS GUICHOTI	56,00	56,00	5	Professor - Educação Física	10/12/1988	8,00	0,00	12,00	36,00
795	ARAN RUIZ FERNANDES	56,00	56,00	6	Professor - Educação Física	19/05/1982	10,00	2,00	12,00	32,00
3055	BRIANA THAIS MENTE	54,00	54,00	7	Professor - Educação Física	16/05/1992	10,00	0,00	8,00	36,00
3124	RUIZON SOARES RAMUNDO	54,00	54,00	8	Professor - Educação Física	31/05/1987	8,00	6,00	4,00	36,00
1272	JANIS ROBERTO GOMES	54,00	54,00	9	Professor - Educação Física	06/06/1992	6,00	4,00	16,00	28,00
583	MICHELLE BONATO DALLACONTO	50,00	50,00	10	Professor - Educação Física	20/02/1990	8,00	2,00	12,00	28,00
1809	TATIANE MIDIA CARLOSIA	72,00	72,00	11	Professor com Formação em Artes	20/12/1986	10,00	6,00	8,00	48,00
2533	ELIANE CASSEL	62,00	62,00	12	Professor com Formação em Artes	30/03/1991	8,00	2,00	12,00	40,00
2598	LEILA CRISTINA LAUTERT	66,00	66,00	13	Professor com Formação em Artes	10/12/1990	10,00	0,00	12,00	42,00
2475	BONIA NASSER	62,00	62,00	14	Professor com Formação em Artes	15/09/1970	12,00	2,00	6,00	40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fones: (41) 3535-8000 e 3535-8008 - E pelo site - www.pmvverê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº 316-CX POSTAL, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ



2631	EDUARDO PERIN	50,00	50,00	62	Professor com Formação em Artes	29/11/1991	4,00	4,00	8,00	36,00
1863	JOSEANE BONATTO	58,00	58,00	63	Professor com Formação em Artes	08/10/1985	10,00	4,00	8,00	36,00
2639	GUSTAVO DEBIO	78,00	78,00	64	Professor - Formação Libras	01/05/1984	12,00	2,00	12,00	52,00
2770	DAYANE BONATTO CARLETTI RUIZBERG	88,00	88,00	2	Professor - Formação Libras	04/06/1987	10,00	2,00	16,00	60,00
1290	LEILA TEIXEIRA	66,00	66,00	3	Professor - Formação Libras	06/09/1988	10,00	6,00	8,00	48,00
1730	ANA CLAUDIA PANDOLITO	58,00	58,00	4	Professor - Formação Libras	30/07/1992	10,00	0,00	8,00	60,00
2431	ANA CLAUDIA SCHWABER DEBADI	54,00	54,00	5	Professor - Formação Libras	04/08/1992	8,00	2,00	12,00	32,00
276	JOSEANE BEZERRA COMARCO	74,00	74,00	1	Professor	20/10/1988	10,00	4,00	12,00	48,00
1775	GABRIELA FREIGOTT ZOBAN	58,00	58,00	2	Professor	23/11/1991	12,00	4,00	12,00	48,00
2130	LUIZ VANDERSON RIOS	58,00	58,00	3	Professor	21/05/1991	10,00	2,00	16,00	40,00
1149	JEFFERSON SANTOS GUERINIS	56,00	56,00	4	Professor	25/09/1988	12,00	8,00	8,00	40,00
329	DANIEL FARIAS	62,00	62,00	5	Professor	12/04/1993	8,00	6,00	12,00	36,00
1583	ANDRÉ FREDES	60,00	60,00	6	Professor	09/08/1992	12,00	4,00	8,00	36,00
2094	AMANDA DE SOUZA LOURENÇO	58,00	58,00	7	Professor	13/04/1990	10,00	8,00	8,00	22,00
2780	JOSE CESAR DA SILVA MACIEL DE LIMA	56,00	56,00	8	Professor	07/02/1988	8,00	4,00	8,00	24,00
3110	CAROLINE GIESSEN	54,00	54,00	9	Professor	28/12/1997	6,00	4,00	8,00	26,00
2723	PAULINE ALVES MORAIS	54,00	54,00	10	Professor	14/09/1990	10,00	4,00	6,00	22,00
3126	GABRIELA GABRIEL CASTELHOS	54,00	54,00	11	Professor	11/11/1990	8,00	2,00	12,00	22,00
3053	BRUNO MONTANER	54,00	54,00	12	Professor	29/09/1992	8,00	2,00	16,00	28,00
2361	JOSEANE APARECIDA PROCOPIA	52,00	52,00	13	Professor	15/11/1990	8,00	0,00	8,00	36,00
2468	EDILENE TREVIS	52,00	52,00	14	Professor	03/08/1987	10,00	2,00	12,00	28,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fones: (41) 3535-8000 e 3535-8008 - E pelo site - www.pmvverê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº 316-CX POSTAL, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ



2887	ALEXANDRA KATE MARTINS	52,00	52,00	15	Professor	22/12/1990	10,00	2,00	12,00	28,00
2867	PAULA DE CARLI	52,00	52,00	16	Professor	29/11/1990	10,00	2,00	16,00	24,00
3721	CAMILA ANDRADE	52,00	52,00	17	Professor	12/08/1989	10,00	6,00	12,00	24,00
420	ISOLANGE RODRIGUES DE ALMEIDA	76,00	76,00	1	Professor de Serviços Gerais	10/08/1990	8,00	4,00	4,00	60,00
2888	ANA PAULA ANDRADE	76,00	76,00	2	Professor de Serviços Gerais	18/12/1984	6,00	2,00	12,00	36,00
2662	WILSON ANTONIO MACHADO CARNEIRO	72,00	72,00	3	Professor de Serviços Gerais	22/07/1993	4,00	4,00	8,00	36,00
1284	MARCELO TEIXEIRA REIGOLINI	68,00	68,00	4	Professor de Serviços Gerais	08/04/1972	6,00	6,00	4,00	52,00
3697	JANIS CECILIO	66,00	66,00	5	Professor de Serviços Gerais	05/08/1981	6,00	4,00	8,00	36,00
309	ALBERTO DA FARIAS DA FONSECA	66,00	66,00	6	Professor de Serviços Gerais	37/07/1978	4,00	2,00	4,00	36,00
2688	ROSAMARIA RODRIGUES DE MORAES	66,00	66,00	7	Professor de Serviços Gerais	23/03/1982	6,00	4,00	4,00	32,00
441	JOSE DE MATOS	64,00	64,00	8	Professor de Serviços Gerais	26/09/1978	6,00	2,00	4,00	32,00
439	ELIANE RODRIGUES VIEIRA	64,00	64,00	9	Professor de Serviços Gerais	29/12/1978	6,00	2,00	8,00	48,00
1788	MARCELO CARVALHO GODOY	62,00	62,00	10	Professor de Serviços Gerais	03/08/1980	2,00	4,00	8,00	48,00
1788	ANDRÉ DE ARAUJO ROBERTI	60,00	60,00	11	Professor de Serviços Gerais	17/10/1976	6,00	6,00	4,00	44,00
1638	ALICE GILMA CAMPOS MACHADO	60,00	60,00	12	Professor de Serviços Gerais	24/01/1974	10,00	6,00	4,00	40,00
3243	CRISTINA RODRIGUES DE LARA	58,00	58,00	13	Professor de Serviços Gerais	29/02/1984	4,00	2,00	4,00	48,00
2490	ROSAMARIA DE ALMEIDA DA ROÇA	58,00	58,00	14	Professor de Serviços Gerais	21/03/1975	6,00	4,00	8,00	40,00
833	RENATA SANTOS NUNES	58,00	58,00	15	Professor de Serviços Gerais	20/06/1973	6,00	8,00	8,00	10,00
238	RENATA APARECIDA BAPTISTE DUARTE	58,00	58,00	16	Professor de Serviços Gerais	24/12/1985	4,00	4,00	4,00	44,00
477	ISOLANGE CARVALHO DA SILVA	56,00	56,00	17	Professor de Serviços Gerais	24/12/1985	4,00	4,00	4,00	44,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fones: (41) 3535-8000 e 3535-8008 - E pelo site - www.pmvverê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº 316-CX POSTAL, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

2381	JANETE DE PATTA ANDRADE	54,00	54,00	18	Professor de Serviços Gerais	11/02/1979	8,00	4,00	4,00	44,00
2381	ELISIA MIEIRA FARIAS	54,00	54,00	19	Professor de Serviços Gerais	20/05/1981	8,00	4,00	4,00	44,00
624	VILMA COSTA	54,00	54,00	20	Professor de Serviços Gerais	12/02/1983	8,00	4,00	4,00	44,00
2843	ALEXSANDRA CAMILA TEIXEIRA PAZ	50,00	50,00	21	Professor de Serviços Gerais	02/11/1993	4,00	4,00	4,00	40,00
3063	ROSISTE WIEBENS ALBERTI	50,00	50,00	22	Professor de Serviços Gerais	28/06/1972	4,00	4,00	4,00	36,00
477	JOSE GONCALVES DOS SANTOS	50,00	50,00	23	Professor de Serviços Gerais	04/09/1979	4,00	2,00	12,00	28,00
2205	MORIS DE MATOS	50,00	50,00	24	Professor de Serviços Gerais	04/09/1979	4,00	2,00	12,00	28,00
2634	RICARDO MENDES	64,00	64,00	1	Professor em Educação	01/03/1989	4,00	0,00	12,00	40,00
2634	JOSELENE BRALLOCHERO	60,00	60,00	2	Professor em Educação	04/09/1993	4,00	0,00	12,00	40,00
3187	ANNA PAULA TIBRE RUZ	54,00	54,00	3	Professor em Educação	22/02/1987	4,00	0,00	8,00	40,00
2478	RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	54,00	54,00	4	Professor em Educação	03/10/1974	4,00	0,00	12,00	36,00
1790	SOLANGE PERLINO NUNES	54,00	50,00	5	Professor em Educação	15/02/1981	4,00	0,00	8,00	36,00
1790	ANGELIA ANDREIA BERTIN	54,00	50,00	6	Professor em Educação	15/02/1981	4,00	0,00	8,00	36,00
513	RICARDO LUIZ MARRETTTE	48,00	50,00	7	Professor em Educação	03/06/1980	4,00	4,00	10,00	40,00
2844	LARISSA BRUNILLA PIROGO	54,00	60,00	8	Professor em Educação	12/02/1993	4,00	0,00	12,00	32,00